

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Curitiba, 26 de abril de 2022.

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, para a contratação da professora **MARIA TEREZA AINA SADEK**, CPF nº [REDACTED] para participar do 24º Café Cultural e ministrar aula sobre o tema A história e a relevância da Justiça Eleitoral, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

#### I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo;

#### II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Administração.

Após:

#### III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

#### IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

Atenciosamente.

**SILMARA APARECIDA LASKOSKI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO